



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
NÚCLEO DE APOIO À COJEF/PA

EDITAL n.º 04/COJEF/PA/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELA 10.^a e 12.^a VARAS DA SJ/PA

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária do Pará, **juiz federal SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais COJEF/PA, de 20/01/2015 e 19/02/2015, e n.º 03/2015, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo de Seleção Simplificada de Conciliadores do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Pará, realizado nos dias 30 e 31 de março e 06 de abril de 2015, referente aos candidatos convocados pela 10^a e 12^a Varas desta Seção Judiciária, declarando **APTOS** os seguintes candidatos:

10^a Vara

Eduardo Lima Florentino

Ellyson De Abreu Farias

Gabriela Pinheiro Mascarenhas

Luciana Costa

Paulo Roberto Lopes Da Costa

Roberta Castro Alves De Paula Hannemann Costa

12^a Vara

Érica Santos Oliveira da Silva

Fernanda Braga Modesto Fernandes

Luciana Martins Pinto

Luisa Porto Da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
NÚCLEO DE APOIO À COJEF/PA

Yuri Rafael Carvalho Branco de Oliveira

Os candidatos ora declarados aptos passam, após a publicação do presente edital, a integrar o cadastro de reserva de conciliadores da COJEF/PA, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Outrossim, os candidatos acima mencionados serão convocados pelas respectivas varas, conforme a necessidade do serviço, quando prestarão compromisso perante a COJEF/PA, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, e serão designados para efetivo exercício na função de conciliador perante as respectivas Varas ou eventualmente outras conforme exigência do serviço.

O exercício na função de Conciliador do JEF Cível da SJ/PA se dará após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, o que terá validade/duração por um 01 (ano) a contar da assinatura, prorrogável por igual período.

Publique-se. Divulgue-se.

Belém-PA, 07 de abril de 2015.

SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Juiz Federal
Coordenador do JEF Cível da SJ/PA